

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL
RECIFE, 18 DE NOVEMBRO DE 2005

A D I T A M E N T O

(Parte Integrante ao Boletim Geral nº 214, de 18 NOV 2005)

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Ten Cel RRPM Mat. 1297-1, Celio Reis dos Santos – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04.– **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1714/2005/DP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 600374-5, Henivaldo Severo Gomes – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1715/2005/DP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 1683-7, Alvaro Antunes Correia – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 531/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma.– Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1717/2005/DP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 1563-6, Manoel Gomes da Fonseca Junior – Constar nos seus assentamentos o nome de sua genitora Srª **Creuza de Albuquerque Fonseca**, nascida em 11 MAR 1926, para fins de Assistência Médica Hospitalar e demais direitos junto à PMPE.: I – **Deferido, a/c de 29 SET 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, Portaria do Comando Geral nº 044/05, e o contido no § 1º, Inciso VII, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90. Ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1737/2005/DP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 601091-1, Rivaldo Rodrigues de Melo – Esclarecimento acerca dos valores da devolução do FUNAFIN, tendo em vista haverem sido menores do que os valores corretos: – **Deferido, face a informação da Pagadoria dos Inativos datada de 02 SET 2005, que o servidor tem direito a receber a diferença da restituição do FUNAFIN no valor de R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos). À Pagadoria dos Inativos para providências cabíveis.** (Nota nº 1758/2005/DP-4).

Maj RRPM Mat. 1681-0, Thadeu Felipe dos Santos – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma.– Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1713/2005/DP-4).

Maj PM Ref. Mat. 910616-2, Adailton Marques da Silva – Pagamento de Férias de 2005, referentes ao período em que permaneceu na ativa até 16 MAI 2005: – **Indeferido, por falta de amparo legal. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1749/2005/DP-4).

Cap RRPM Mat. 8197-3, Josias Zacarias dos Santos – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1711/2005/DP-4).

Cap RRPM Mat. 604715-7, Arisnaldo Celerino da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma.– Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1712/2005/DP-4).

Cap RRM Mat. 605801-9, José Ferreira de Araujo – Atrasado da Gratificação de Representação de Função, Relativo a Função de Maj PM – **Deferido, quanto o período de abril de 2001 a junho de 2004, face a informação da pagadoria dos Inativos, datada de 07 OUT 20045, que o regulamento só passou a perceber a referida gratificação na função de Maj PM a partir de junho de 2004, bem como o contido na Lei Complementar nº 032, de 27 ABR 2001. À Pagadoria dos Inativos para confecção da planilha de repercussão Financeira conforme período supramencionado, e posterior remessa ao CSPP, solicitando providencias cabíveis.** (Nota nº 1934/2005/DP-4).

1.1.2. Assistência médica

Tendo em vista o resultado da reinspeção de saúde da JMS/PMPE a qual foi submetido Ivany Cristina dos Santos Ferreira, filha do 1º Ten RRPM Mat. 6586-2, Iranildo George Ferreira, tendo a mesma sido considerada inválida, conforme Ata de Saúde datada em 13 SET 2005, registrada no livro nº je-60, página nº 548, Sessão nº Extra, enviada a esta Seção de Inativos (DP-4) através do Ofício nº 668/JMS/2005, de 15 SET 2005, expedido pelo Cel PM/QOM – Diretor de Saúde. Este Comando Resolve: – Conceder a Assistência Médica em caráter definitivo em favor da supramencionada dependente, conforme os autos acima, bem como ao contido no § 1º, do Inciso IV, do Art. 58 da Lei nº 10426/90. II – Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1722/2005/DP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 600410-5, José Pereira de Albuquerque – Atrasado da Gratificação de Representação de Função: – **Indeferido, tendo em vista que o requerente já vem percebendo os valores deixados de lhe serem pagos, na verba 456, conforme informação da Pagadoria dos Inativos datada em 05 AGO 2005– Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1698/2005/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 603593-0, Ayrton Manoel da Silva Cavalcanti – Pagamento das 20 (vinte) parcelas referentes aos 20% (vinte por cento) do termo da Gratificação de Incentivo: – **Indeferido, tendo em vista já haver sido regularizada a situação a partir de outubro de 2004, não havendo valores pendentes.– Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1700/2005/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 601821-1, Newton Rafael Soares Filho – Continuidade de Assistência Médica Hospitalar em caráter definitivo, em favor de seu filho, Robério Rafael Soares, nascido em 2 OUT 1968, por ser inválido: – **Deferido, a/c de 26 AGO 2005, conforme ata de saúde expedida pela JMS/PMPE, registrada no livro nº je-60, pagina nº 547, Sessão nº Extra, bem como o previsto no § 1º, do Inciso IV, do Art. 58 da Lei nº 10.426/90. Ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1720/2005/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 604418-2, Marcelo Gemir – Constar nos seus assentamentos para fins de Dedução de Imposto de Renda junto com a Diretoria de Finanças os seus dependentes: – **Deferido, quanto ao menor Douglas de Carvalho Gemir, nascido em 26 ABR 2002, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no o § 1º Inciso III, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99 – À Diretoria de Finanças para constar no rol de dependentes do servidor o menor supramencionado, a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1751/2005/DP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 11285-2, José Bernardino Bezerra – Adicional de Inatividade: – **Indeferido, tendo em vista que o requerente só veio a computar 30 (trinta) anos de serviço, após o advento da EC. nº 16/99, que veta tal benefício no seu Inciso II, § 7º, Art. 131. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1689/2005/DP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 605308-4, Joaquim Nunes Amaral – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Indeferido, face o parecer psicológico da Drª Denise A Carvalho, enviado através do Of. nº 531/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma. ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1716/2005/DP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 606469-8, Flavio Nunes de Melo – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: I – **Indeferido, face o parecer psicológico da Drª Denise A Carvalho, enviado através do Of. nº 531/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma.– ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1719/2005/DP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 6885-3, Nivaldo Pedro da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: I – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº 533/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma.– Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1725/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 11251-8, Wilson Paulino da Silva – Transferência de propriedade de arma de fogo de uso permitido, (Revolver marca TAURUS, calibre 38, Número MA57337, nota fiscal nº 226645, de 26 ABR 1993) através do Convênio FORJAS TAURUS S/A: – **Indeferido, tendo em vista que o requerente já possui o numero máximo de armas previsto no Art. 3º da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04, conforme informação prestada pela Seção de Armamento através do ofício nº 561/05, de 02 SET 2005– Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1682/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 10337-3, José Inacio dos Santos – Constar nos seus assentamentos o nome de seu filho, Crystiano Alves Carvalho de Sá Santos, nascido em 18 JAN 1988, para fins de Assistência Médica Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto á PMPE: – **Deferido, quanto a Assistência Médica, a/c de 16 SET 2005, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no § 1º, Inciso II do Art. 58 da Lei nº 10.426/90 e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme prevê o § 1º Inciso III, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/99. À Pagadoria dos Inativos para constar no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1708/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 12735-3, Jorge Napoleao Neves – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma.– Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1709/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 3229-8, Benedito Severino do Nascimento – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 527/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma.– Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1710/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 605603-2, Abraão Francisco Aniceto – Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª Maria José Ribeiro Aniceto, em virtude do falecimento da mesma ocorrido em 29 FEV 2004, e constar o nome de sua atual esposa Srª Carmem Verônica dos Santos Aniceto, nascida em 04 MAR 1960, por haverem contraído matrimônio em 22 AGO 2005, para fins de Assistência Médica Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto á PMPE: – **Deferido, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa conforme cópia da certidão de óbito, e o contido no § 2º do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, quanto a Assistência Médica para sua atual esposa a/c de 21 SET 2005, conforme documentação comprobatória apresentada e face o contido no § 1º inciso I, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme prevê o § 1º Inciso I, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/99.– À Pagadoria dos Inativos para substituição no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1734/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 6543-9, Nivaldo Vieira de Melo – Ressarcimento de desconto indevido em favor do FUNAFIN: – **Deferido, a/c de 06 MAI 1999, conforme documentação comprobatória apresentada, bem como o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Paragrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 de julho de 2000, e EC nº 041/03.– À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1778/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 606493-0, Israel Pedro da Silva – Constar nos seus assentamentos o nome de seu neto Pedro Herinque Fernandes de Melo, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto à PMPE: - **Conste-se, quanto a Assistência Médica, a/c de 08 NOV 2005, face documentação comprobatória apresentada e o contido no § 1º, Inciso V, Art. 58, da Lei nº 10426/90, de 27 ABR 90 e o contido no termo de Compromisso de Guarda Provisória, expediente nº 20050639.001958, expedido pela Juíza de Direito da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Paulista-PE. Ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 2015/2005/DP-4)

3º Sgt PM Ref. Mat. 17596-0, José Fernando de Souza Santos – Atrasado do Auxílio Invalidez, conforme ata de saúde datada em 21 MAR 2001: – **Indeferido, tendo em vista que a supramencionada ata de saúde perdeu seu amparo legal, em virtude do procedimento administrativo vigente de renovação anual do auxílio invalidez através de requerimento confeccionado pelo inativo, providência esta não pleiteada em tempo hábil. – Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1692/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603151-0, Ednaldo Quintino Sobrinho – Constar nos seus assentamentos o nome de sua filha, Sarah Kelly da Silva Quintino, nascida em 24 JAN 2002, para fins de Assistência Médico-Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto à PMPE: – **Deferido, quanto a Assistência Médica, a/c de 12 SET 2005, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no § 1º, Inciso II do Art. 58 da Lei nº 10.426/90 e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme prevê o § 1º Inciso III, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/99.– À Pagadoria dos Inativos para constar no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1704/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603151-0, Ednaldo Quintino Sobrinho – Constar nos seus assentamentos o nome de sua esposa Srª Maria Rosângela da Silva Quintino, nascida em 02 JUN 1976, matrimônio realizado no dia 06 MAR 2002, e seus filhos, Wesley Filipp Quintino da Silva, nascido em 29 NOV 1999, e Sarah Kelly da Silva Quintino, nascida em 24 JAN 2002, para fins de Assistência Médico-Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto à PMPE: – **Deferido, quanto a Assistência Médica para esposa e o filho Wesley Filipp Quintino da Silva, a/c de 14 SET 2005, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no § 1º, Incisos I e II do Art. 58 da Lei nº 10.426/90, e quanto a Dedução de imposto de Renda conforme prevê o § 1º, Incisos I e III, do Art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/99.– Indeferido, quanto a Assistência Médica e Dedução de Imposto de Renda para sua filha Sarah Kelly da Silva Quintino, em virtude de já haver sido providenciado através da nota nº 1704/05/DP-4. À Pagadoria dos Inativos para constar no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1733/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603074-2, José Guilhermino dos Santos – Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª Roza Rodrigues dos Santos, em virtude de haverem se divorciado em 26 JUL 2004, e constar o nome de sua atual esposa Srª Joanita Araújo de Oliveira, por haverem contraído matrimônio em 08 JAN 1983, para fins de Assistência Médico-Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto à PMPE: – **Deferido, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba-PE, e o contido no § 2º do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, quanto a Assistência Médica para sua atual esposa a/c de 16 SET 2005, conforme documentação comprobatória apresentada e face o contido no § 1º inciso I, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme prevê o § 1º Inciso I, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/99.– À Pagadoria dos Inativos para substituição no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1761/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 6000609-4, Jacinto Martins Cavalcanti – Continuidade de Assistência Médico-Hospitalar em caráter definitivo, em favor de sua filha, Fabiana Carolina Gomes Cavalcanti, nascida em 25 AGO 72, por ser inválida. – **Deferido, a/c de 28 SET 2005, conforme ata de saúde expedida pela JMS/PMPE, registrada no livro nº je-60, página nº 573, Sessão nº Extra, bem como p previsto no § 1º, do Inciso IV, do Art. 58 da Lei nº 10426/90, e Inciso IV do Art 2º da Portaria do Comando Geral nº 1603/04. À pagadoria dos Inativos para conhecimento e providências quanto a Dedução do Imposto de Renda, conforme preconiza o § 1º, Inciso III do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/90, e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1924/2005/DP-4).

1.3.2. Retificação

Ver 3º Parte Item 1.3.1, nota nº 0875/2005/DP-4, publicada no Aditamento ao BG. nº 128, de 11 JUL 2005, referente à atualização da gratificação de função, requerido pelo 2º Sgt PM Ref. Mat. 600310-9, Luiz Felix da Silva.

Onde se lê: Deferido, quanto ao ressarcimento do período de abril de 2001 a maio de 2005,...

Leia-se: Deferido, quanto ao ressarcimento do período de abril de 2001 a maio de 2004, conforme informação prestada pela Pagadoria dos Inativos datada em 01 SET 2005 Despacho deste Comando: I – Publicar em Boletim Geral. II – À Pagadoria dos Inativos para providências cabíveis. (Nota nº 1699/2005/DP-4).

Ver 3º Parte Item 1.3.1, nota nº 0558/2005/DP-4, publicada no Aditamento ao BG. nº 082, de 05 MAI 2005, referente ao pagamento da licença especial, requerido pelo 2º Sgt RRPM Mat. 12049-9, Luzitano Jacinto de Melo.

Onde se lê: I – Deferido, quanto ao pagamento de 131 (cento e trinta e um) dias referentes ao 1º decênio, e 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 2º decênio...

Leia-se: I – Deferido, quanto ao pagamento de 49 (quarenta e nove) dias referentes ao 1º decênio, e 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 2º decênio, por haver saído com incorreção face a análise da Seção de Inativos (DP-4):– À Pagadoria dos Inativos para elaborar a nova Planilha de Repercussão Financeira, e posterior remessa ao CSPP solicitando providências de sua competência. (Nota nº 1767/2005/DP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 14247-6, Ubirajara José da Silva – Pagamento das Licenças Especiais referentes aos 1º e 2º decênios: – **Deferido, quanto ao pagamento em pecúnia de 59 (cinquenta e nove) dias referentes ao 1º decênio, face a documentação comprobatória apresentada e conforme prevê o Parecer 303/03 – PGE. Indeferido, quanto ao 2º decênio, tendo em vista que o servidor não se enquadra no que preconiza o Art. 109 da Lei nº 10.426/90, bem como no Parecer 303/03 – PGE. – À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003. (Nota nº 1685/2005/DP-4).**

Cb RRPM Mat. 12227-0, Juarez Manoel dos Santos – Adicional de Inatividade: – **Indeferido, tendo em vista que o requerente só veio a completar tempo para passar à condição de inativo, após o advento da EC. nº 16/99, conforme prevê o Inciso II, § 7º, Art. 131, da referida Emenda. – Arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 1688/2005/DP-4).**

Cb RRPM Mat. 10319-5, Gilmar Santos Melo – Ressarcimento de desconto indevido em favor do FUNAFIN.: – **Deferido, a/c de 13 NOV 2000, conforme documentação comprobatória apresentada, bem como o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Paragrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 de julho de 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003. (Nota nº 1696/2005/DP-4).**

Cb RRPM Mat. 9538-9º, Mauro Ernesto da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Indeferido, face o parecer psicológico da Drª Denise A Carvalho, enviado através do Of. nº 531/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma.– Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 1718/2005/DP-4).**

Cb RRPM Mat. 12234-3, Jose Belizario da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Indeferido, face o parecer psicológico da Drª Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº 533/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento inapto ao porte de arma. – Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 1723/2005/DP-4).**

Cb RRPM Mat. 607114-7, Jose Assis Monteiro – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº 533/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 1724/2005/DP-4).**

Cb RRPM Mat. 10380-2, Raimundo Gomes de Sá – Ressarcimento de desconto indevido em favor do FUNAFIN: – **Deferido, quanto ao período de março a agosto de 2003, conforme documentação comprobatória apresentada, informação da Pagadoria dos Inativos datada de 24 AGO 2005 bem como o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Paragrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 de julho de 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003. (Nota nº 1779/2005/DP-4).**

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 17069-0, Nivaldo Correia do Nascimento – Ressarcimento de desconto indevido em favor do FUNAFIN: – **Deferido, a/c de 30 MAR 2001, conforme documentação comprobatória apresentada, ata de saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no livro nº 17, página 118, datada de 30 MAR 2001, bem como o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Paragrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 jul de 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003. (Nota nº 1695/2005/DP-4).**

Sd PM Ref. Mat. 604367-4, Eduardo José da Costa – Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua ex-esposa Srª Maria Jesus Gomes da Costa, em virtude de haverem se divorciado em 25 FEV 2005, e constar o nome de sua atual esposa Srª Severina Ramos Araújo da Costa, nascida em 05 NOV 1949, por haverem contraído matrimônio em 06 SET 2005, para fins de Assistência Médica Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto a PMPE: – **Deferido, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa conforme sentença proferida pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Moreno-PE, e o contido no § 2º do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, quanto a Assistência Médica para sua atual esposa a/c de 19 SET 2005, conforme documentação comprobatória apresentada e face o contido no § 1º inciso I, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme**

prevê o § 1º Inciso I, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/99. À Pagadoria dos Inativos para substituição no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1702/2005/DP-4).

Sd RRPM Mat. 13269-1, Americo José de Arruda Filho – Constar nos seus assentamentos o nome de sua filha, Bárbara Costa Arruda, nascida em 10 JUL 1999, para fins de Assistência Médico-Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto à PMPE: – **Deferido, quanto a Assistência Médica, a/c de 06 SET 2005, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no § 1º, Inciso II do Art. 58 da Lei nº 10.426/90 e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme prevê o § 1º Inciso III, do Art. 77**

do Decreto Federal nº 3.000/99. À Pagadoria dos Inativos para constar no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1705/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 910758-4, Luiz Gregorio João de Barros – Constar nos seus assentamentos o nome de seu filho, Ivanilson Jerônimo Silva de Barros, nascido em 12 OUT 1985, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto à PMPE: – **Deferido, a/c de 06 SET 2005, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no § 1º, Inciso II do Art. 58 da Lei nº 10.426/90. Ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1706/2005/DP-4).

Sd RRPM Mat. 27512-3, Daniel Soares da Paz – Constar nos seus assentamentos o nome de sua genitora Srª Maria José Soares Paz, nascida em 21 SET 1942, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto à PMPE: – **Deferido, a/c de 27 JAN 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, Portaria do Comando Geral nº 044/05, e o contido no § 1º, Inciso VII, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90. Ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1721/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 28014-3, Sérgio Roberto da Silva – Autorização para aquisição de 50 (cinquenta) munições de arma de fogo calibre 380: – **Deferido, conforme parecer favorável expedido pelo Gabinete Psicológico, através do Of. nº 222/05-Gab. Psic., de 12 MAI 2005, informação do Arquivo Geral, bem como a documentação apresentada, e o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 1548/04. Ao CSM/MB, para as providências cabíveis.** (Nota nº 1738/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 602077-1, Ademir Gomes dos Santos – Constar nos seus assentamentos o nome de sua filha, Maria Eduarda Gomes dos Santos, nascida em 31 JUL 2005, para fins de Assistência Médico-Hospitalar, Dedução de Imposto de Renda e demais direitos junto a PMPE: – **Deferido, quanto a Assistência Médica, a/c de 26 SET 2005, face a documentação comprobatória apresentada, e o contido no § 1º, Inciso II do Art. 58 da Lei nº 10.426/90 e quanto a Dedução de Imposto de Renda, conforme prevê o § 1º Inciso III, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/99. À Pagadoria dos Inativos para constar no rol de dependentes do servidor a fins de Dedução de Imposto de Renda e posterior remessa ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1762/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 25285-9, Marcos Antonio da Silva – Ressarcimento de desconto indevido em favor do FUNAFIN: – **Deferido, a/c de 24 FEV 2003, conforme documentação comprobatória apresentada, bem como o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Paragrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 de julho de 2000, e EC nº 041/03. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1787/2005/DP-4).

1.5.2. Assistência médica

Tendo em vista o resultado da reinspeção de saúde da JMS/PMPE a qual foi submetido, Jorge Jameson F. de Oliveira, filho do Sd PM Ref. Mat. 24645-0, Jorge Jameson Claudino de Oliveira, tendo o mesmo sido considerado inválido, conforme Ata de Saúde datada em 31 AGO 2005, registrada no livro nº je-60, página nº 548, Sessão nº Extra, enviada a esta Seção de Inativos (DP-4) através do Ofício nº 648/JMS/2005, de 02 SET 2005, expedido pelo Cel PM/QOM – Diretor de Saúde. Este Comando Resolve: Conceder a Assistência Médica em caráter definitivo em favor do supramencionado dependente, conforme os autos acima, bem como ao contido no § 1º, do Inciso IV, do Art. 58 da Lei nº 10426/90. II – Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1707/2005/DP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

Ana Maria Camilo Dias Santos, viúva do ex-Sd PM Mat. 26450-4, Gentil Filomeno dos Santos – Pagamento em pecúnia da Licença Especial, não gozada pelo ex-PM, em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 19 MAR 2005: – **Deferido, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 1º decênio, sendo distribuído em 03 (três) cotas: 01 (uma) cota em pecúnia para a Srª Ana Maria Camilo Dias Santos, e 02 (duas) cotas através de depósito em caderneta de poupança dos menores: Anderson Gabriel Dias Santos, nascido em 07 MAR 1990, e André Guilherme Dias Santos, nascido em 17 JAN 1993, (filhos da requerente com o ex-PM), conforme documentação comprobatória apresentada, declaração do FUNAPE, e o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da EC. nº 16/99, bem como o previsto no Parecer 303/03 – PGE.– À Diretoria de Finanças para providências quanto à confecção da planilha de cálculos de acordo com as cotas supramencionadas.** (Nota nº 1686/2005/DP-4).

Severina Maria de Souza, viúva do ex-Cb RRPM Mat. 7253-2, Marcos Polo Bezerra dos Santos, falecido em 15 FEV 2005 – Planilha com o valor da diferença de vencimentos que restava a ser pago ao ex-servidor para fins de recebimento junto ao FUNAPE: – **Deferido, face a informação da Pagadoria dos Inativos datada de 30 AGO 2005, que a requerente tem direito a restituição referente a diferença de proventos (verba 438). À Pagadoria dos Inativos para providências cabíveis.** (Nota nº 1690/2005/DP-4).

Andrelma Cristina Batista da Silva, viúva do ex-Cb PM Ref. Mat. 27277-9, Renesuênio Bernardo da Silva – Pagamento do atrasado da Gratificação de Motorista a/c de 01 DEZ 1999 a 30 MAR 2001: – **Deferido, tendo em vista que a gratificação de motorista do período supramencionado, não fora paga ao ex-PM, conforme informação da Diretoria de Finanças, datada em 22 JUL 2005, e por fazer jus, conforme verifica-se na nota para BI. nº 293/01/1ªSeção/2º BPM. À Diretoria de Finanças para providências de competência.** (Nota nº 1691/2005/DP-4).

Maria Lindomar Panzuty dos Santos Costa, viúva do ex-Subtenente RRPM Mat. 600288-9, Alonso Capistrano da Costa – Ressarcimento da Gratificação de Representação de Função do ex-servidor: – **Deferido, tendo em vista que já fora deferido antes por consequência de requerimento firmado pelo ex-PM em 22 ABR 2003, através da nota nº 417/2004/DP-4 e que os valores não lhe foram ressarcidos em virtude de seu falecimento, conforme documentação comprobatória apresentada. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis.** (Nota nº 1697/2005/DP-4).

Maria José Duarte Ferreira, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 605061-1, Antonio Francisco Ferreira – Atrasado da Gratificação de Representação de Função do ex-servidor: – **Deferido, quanto ao pagamento de R\$ 4.748,51 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), valores autorizados nos termos da Resolução do CSPP nº 005, de 23 AGO 2004, face a documentação comprobatória apresentada, tendo em vista que o “de cujus” já havia adquirido o direito a percepção do valor requerido, hoje espólio aos herdeiros. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis.** (Nota nº 1701/2005/DP-4).

Maria José do Carmo Cadete, viúva do ex-1º Sgt RRPM Mat. 6057-7, Helio Cadete dos Santos, falecido em 11 JAN 2000 – Pagamento da diferença de proventos: – **Deferido, face a documentação comprobatória apresentada, devendo os valores devidos serem divididos em 03 (três) cotas, 01 (uma) para a Srª Maria José do Carmo Cadete, (viúva do ex-PM); 01 (uma) para Wilton Carlos Cadete dos Santos, nascido em 07 JUN 1982; e 01 (uma) para Welton Cadete dos Santos, nascido em 31 JAN 1984, (filhos do ex-PM). À Diretoria de Finanças para providências de competência.** (Nota nº 1739/2005/DP-4).

Anauri Guedes Nunes da Silva, viúva do Ex-Sd RRPM Mat. 610567-0, Vicente Nunes da Silva – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 08 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1741/2005/DP-4).

Maria das Neves Couto, viúva do Ex-1º Sgt RRPM Mat. 3312-0, José Vieira Couto – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 26 AGO 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1742/2005/DP-4).

Helenice Maria da Silva Cavalcanti, viúva do ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 601582-4, Valter de Oliveira Cavalcanti – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 20 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1748/2005/DP-4).

Itamar Gomes de Queiroz, viúva do ex-PM Mat. 19136-1, Jorge Campos de Queiroz – Pagamento em pecúnia da Licença Especial não gozada pelo ex-PM, em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 11 MAR 2002: – **Deferido, quanto ao pagamento em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 1º decênio, sendo distribuído em 03 (três) cotas: 01 (uma) cota em pecúnia para a Srª Itamar Gomes de Queiroz; 02 (duas) cotas através de depósito em cadernetas de poupanças dos menores: Paulo Marcelo Gomes de Queiroz, nascido em 31 DEZ 1997, e Jorge Campos de Queiroz Júnior, nascido em 25 SET 1990 (filhos da requerente com o ex-PM), conforme documentação comprobatória apresentada, certidão do FUNAPE, e o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da EC. nº 16/99, bem como o previsto no Parecer 303/03 – PGE. À Diretoria de Finanças para providências quanto à confecção da planilha de cálculos de acordo com as cotas supramencionadas.** (Nota nº 1780/2005/DP-4).

Monica Maria Mendonça da Silva, viúva do 2º Sgt PM Mat. 920071-1, Aldivas Batista dos Santos Filho- Pagamento de Férias não gozadas, nem recebidas. **Deferido, face a informação da Diretoria de Finanças datado em 28 SET 05, que o servidor veio a falecer sem perceber o abono de Férias relativo ao ano de 2005, À Diretoria de Finanças para providências.** (Nota nº 1840/2005/DP-4)

2.2.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

2.1.1. Requerimentos Despachados

Lucia Augusto da Silva Rodrigues, filha, 3º Sgt RRPM Mat. 604202-3, Manoel Augusto da Silva – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 16 AGO 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1740/2005/DP-4).

Auridiane Severina da Silva, ex-companheira do Ex-Sd RRPM Mat. 611622-1, Sebastião Manoel da Silva – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 08 AGO 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1743/2005/DP-4).

Tereza do Carmelo Pedro dos Reis, filha do Ex-Sd RRPM Mat. 600082-7, Augusto Pedro dos Reis – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 27 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1744/2005/DP-4).

João da Silva Guedes, irmão do Ex-Sd PM Mat. 19271-6, Desio da Silva Guedes – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 13 MAR 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Diretoria de Finanças, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1745/2005/DP-4).

Claudeci Santos Brasil, irmã do ex-Sd PM Mat. 29678-3, Carlos Roberto Santos Brasil – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 15 MAI 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Diretoria de Finanças, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1746/2005/DP-4).

Venício Batista Da Silva, filho, do 3º Sgt PM Ref. Mat. 609001-0, Inácio Batista da Silva – Pagamento do Auxílio Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 13 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. – À Diretoria de Finanças, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1747/2005/DP-4).

Ex-Sd PM Mat. 102832-4, Vanessa Lima de Almeida – Pagamento de Férias e 13º salário: – **Indeferido, quanto às férias referentes ao ano de 2004, por já haver recebido em julho de 2004, conforme informação da Diretoria de Finanças datada em 27 SET 2005 e quanto ao 13º salário, por não se enquadrar no Parecer nº 065/2004 - PGE– Arquivar nos assentamentos do requerente.** (Nota nº 1752/2005/DP-4).

Maria do Rosario Gomes da Silva, genitora dos filhos do ex-Sd PM Mat. 12790-6, Celio Torres da Silva – Pagamento em pecúnia da Licença Especial, não gozada pelo ex-PM, em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 12 OUT 2002: – **Deferido, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 2º decênio, em favor da supramencionada solicitante e dos seus filhos menores Kamila Gomes da Silva, nascida em 16 SET 1990 e Philip Wedson Gomes da Silva, nascido 27 FEV 1986, conforme documentação comprobatória apresentada, certidão do FUNAPE, e o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da EC. nº 16/99, bem como o previsto no Parecer 303/03 – PGE – À Diretoria de Finanças para providências cabíveis.** (Nota nº 1764/2005/DP-4).

Maria Soledade da Silva, ex-companheira do ex-Cb PM Mat. 29182-0, Josildo Manoel da Silva – Pagamento da Gratificação de Motorista no período de 09 OUT 2000 a 30 ABR 2002, e de 05 MAI 2002 a 30 JUL 2002: – **Deferido, face a informação da Diretoria de Finanças, datada de 14 SET 2005, que o ex-servidor quando estava na ativa não percebeu o atrasado referente a gratificação de motorista, deixando os valores a seus beneficiários. À Diretoria de Finanças para providências de competência.** (Nota nº 1788/2005/DP-4).

Ex-Sd PM Mat. 31692-0, Israel Bernardo de Freitas – Pagamento dos dias trabalhados: – **Deferido, quanto ao período de 13 de novembro de 2003 a 21 de janeiro de 2004, face a informação prestada pela Diretoria de Finanças, datada em 06 OUT 2005, e o contido no Parecer nº 063/2005/DEAJA. À Diretoria de Finanças para providências.** (Nota nº 1867/2005/DP-4).

2.1.2. Retificação

Ver 3º Parte Item 2.1.1, nota nº 1170/2005/DP-4, Publicada no Aditamento ao BG. nº 151, de 11 AGO 2005, referente ao pagamento em pecúnia da licença especial, cabível ao menor Vitor Cezar Santana de Aguiar, nascido em 12 MAI 1997, requerida pela Srª Rosilene Severina de Santana, ex-companheira do ex-Sd PM Mat. 21644-5, Julio Cezar Correia de Aguiar.

Onde se lê: I – Deferido, quanto ao pagamento em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 1º decênio,...

Leia-se: I – Deferido, quanto ao pagamento em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias referentes ao 1º decênio, sendo distribuído em 02 (duas) cotas: 01 (uma) cota através de depósito em caderneta de poupança do menor: Vitor Cezar Santana de Aguiar, nascido em 12 MAI 1997, (filho da requerente com o ex-PM); e 01 (uma) cota ficando retida em favor da menor, Emile Gleice Batista de Aguiar, nascido em 28 MAI 1994, (filha do ex-PM com outra mulher), conforme documentação comprobatória apresentada, certidão do FUNAPE, e o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da EC. nº 16/99, bem como o previsto no Parecer 303/03 – PGE, por haver saído com incorreção face a análise da Seção de Inativos (DP-4). – À Diretoria de Finanças para providências de sua competência. (Nota nº 1866/2005/DP-4).

3.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

N° 1635/DP-4, de 1° OUT 2005

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da inspeção de saúde de controle a qual foi submetido o 3º Sgt PM Ref. Mat. 600721-0, Elias Farias de Souza Costa.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 30 JUN 2005, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

--oo(O)oo--

N° 1643/DP-4, de 07 NOV 2005

EMENTA: Renovação do Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da inspeção de saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Mat. 603812-3, Nelson Antonio Raposo.

R E S O L V E:

1. Renovar-lhe o Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 16 AGO 2005, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.
2. Encaminhar o presente expediente à Pagadoria dos Inativos.

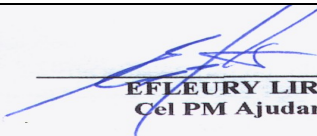
4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem alteração)

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:



EFLEURY LIRA LEITE
Cel PM Ajudante Geral